



MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e do
Desenvolvimento

ANEXO A
CrITÉrios de selecção das operações

1. Serão consideradas prioritárias as candidaturas que se conformem com os seguintes critérios de selecção:
 - a) Contributo para a prossecução dos objectivos definidos nos Programas Operacionais Regionais;
 - b) Contribuir para a prossecução dos objectivos definidos no âmbito das políticas públicas nacionais para as áreas da Sociedade da Informação e do Conhecimento;
 - c) Contributo para a inovação nos processos de ensino e aprendizagem;
 - d) Qualidade e carácter inovador da operação;
 - e) Impacto socioeconómico da operação, atendendo designadamente à satisfação de necessidades sociais;
 - f) Contributo para a dinamização, divulgação e difusão de conteúdos e aplicações em Língua Portuguesa;
 - g) Contributo positivo da operação em matéria de igualdade de oportunidades;
 - h) Contributo positivo da operação em matéria de satisfação de carências de cidadãos com necessidades especiais;
 - i) Capacidade de potencializar as intervenções financiadas no âmbito do Sistema de Apoio à Modernização Administrativa;

2. Para a tipologia de operações prevista na alínea e) do artigo 4.º serão considerados, cumulativamente, os seguintes critérios de selecção:
 - a) Constituírem espaços de familiarização dos cidadãos com as tecnologias da informação e a Internet;
 - b) Estarem instalados em locais de grande visibilidade e fácil e frequente acesso pelas populações;
 - c) Funcionarem em horários alargados de abertura ao público;



MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e do
Desenvolvimento

- d) Dispirem de um mínimo de 8 postos públicos de acesso gratuito à Internet;
- e) Apresentarem um programa de iniciativas de combate à info-exclusão;
- f) Preverem a participação de cidadãos com necessidades especiais.